



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Felipe - BA

Sexta-feira • 06 de dezembro de 2024 • Ano X • Edição Nº 199

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 02/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 02/2024)



CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE

PC CARLOS MOURA - SEDE
CNPJ: 13.458.732/0001-71 - CEP: 44.550-000 - SAO FELIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 888/2023 de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 061/2023 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10101 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTAO DAS ACOES LEGISLATIVAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	6.000,00	6.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO BOMFIM SOUZA PINTO
Tesoreroiro
CPF: 743.167.025-72

JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO
Presidente(a)
CPF: 536.745.295-72